



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE**  
**JOVENS E ADULTOS - PROEJA**  
**LOURDES MARIA CARVALHO DE LIZ**

**EVASÃO ESCOLAR E O DIREITO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**LAGES**  
**2015**

**LOURDES MARIA CARVALHO DE LIZ**

**EVASÃO ESCOLAR E O DIREITO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Pesquisa apresentada como avaliação final do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA apresentado ao Instituto Federal de Santa Catarina Campus de Lages.

Professor Orientador: Antonio Marcos Feliciano, Dr.

**LAGES**

**2015**

# EVASÃO ESCOLAR E O DIREITO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Lourdes Maria Carvalho de Liz

## RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo apresentar as causas de evasão escolar e os motivos que levam os jovens e adultos a reingressar no sistema escolar por meio da EJA. No intuito de analisar e compreender tais questões, buscou-se entender melhor o tema contextualizando o direito à educação através de uma abordagem sobre a legislação brasileira que versa sobre o assunto, envolvendo a participação de jovens e adultos, homens e mulheres, de diferentes idades, estudantes e não-estudantes. A metodologia empregada foi a pesquisa de caráter qualitativo, descritivo, com pesquisa bibliográfica e aplicação de questionário. Os resultados da pesquisa apontaram que para 67% dos homens o trabalho foi a causa determinante para a evasão escolar, sendo este o mesmo motivo pelo qual os fizeram retornar aos bancos escolares, tendo em vista a exigência do mercado de trabalho. Já para 38% das mulheres, os fatores destacados para o a evasão escolar, foram questões como o casamento e conseqüentemente o tempo despendido com os cuidados da família e dos afazeres domésticos. Já a busca pelo retorno aos bancos escolares se dá em razão de quererem se atualizar para conquistar um novo espaço na sociedade, bem como, para o fortalecimento da autoestima.

Palavras-chave: evasão escolar; motivos de reingresso escolar; direito a educação; legislação brasileira, participação de jovens e adultos.

## 1. INTRODUÇÃO

O direito à educação é uma questão interdisciplinar que vem sendo discutida e estudada sistematicamente por várias áreas do conhecimento. Com base nisso, o presente estudo visa contextualizar o direito à educação através de estudos de leis brasileiras e com isso conhecer os motivos de evasão escolar no município de Correia Pinto/SC, através da coleta de dados por meio de questionários aplicados com estudantes do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES e com não estudantes escolhidos aleatoriamente na comunidade.

O livre acesso à educação não é considerado suficiente para garantir este direito, fazendo necessário com que sejam atendidos outros requisitos, como por exemplo, oferecer oportunidades de ensino e acesso a uma educação gratuita e de qualidade.

Todos os cidadãos têm o direito a uma educação que não vise apenas aprender a ler e escrever, mas também uma educação que o qualifique para o mercado de trabalho e que possibilite sua mudança de status social e de mudança de visão do mundo.

Neste sentido, a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso I, traz a garantia do acesso gratuito ao ensino fundamental, inclusive para aqueles cidadãos que não tiveram acesso na idade apropriada. (BRASIL, 1988, p. 121). Verifica-se, que nesse dispositivo constitucional também está determinado o dever do Estado em promover a educação de jovens e adultos.

Apesar de garantida a essencialidade desse direito, discorre-se sobre as dificuldades encontradas para manter os adolescentes no ensino regular, bem como, os desafios para reingresso dos jovens e adultos nas modalidades de ensino da EJA e do PROEJA. Com isso, é necessário ser discutida a educação sob a ótica do Direito Educacional, priorizando a formação integral voltada para o desenvolvimento das capacidades e das competências dos indivíduos excluídos do sistema escolar, com enfoque no ponto de vista do direito à educação construída no processo histórico e presente na realidade contemporânea.

Para isso, o trabalho ficou assim organizado, na primeira parte foi feito um resgate teórico da Educação por meio de Leis brasileiras, salientando o processo histórico da EJA no Brasil. Na segunda parte foi exibida a metodologia utilizada na

pesquisa de campo, com os procedimentos e a caracterização dos sujeitos da pesquisa. Na terceira parte com os dados levantados por meio da aplicação dos questionários, foi exposto os motivos que levaram os jovens e adultos a abandonarem a escola durante o período regular, sendo o mais citado porque tiveram que trabalhar, porém, este é o mesmo motivo que os fizeram retornar aos bancos da EJA.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1. EDUCAÇÃO: Um direito de todos**

A educação é um instrumento essencial para a formação e exercício da cidadania, para a concretização da dignidade do ser humano e para sua qualificação ao trabalho. No Brasil esse tema tomou força a partir da Constituição Federal, que ao abordar esse assunto reforça a prioridade que o Estado deve dar para a educação, objetivando a construção de um cidadão como agente transformador da sociedade, senão vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1998, p. 121).

Com base nisso, o âmbito escolar tornou-se um mecanismo essencial de aprendizagem no intuito de se obter a educação e a formação do indivíduo, porém, deve ser destacado que a educação ocorre em todos os lugares e a qualquer tempo e não somente na escola.

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996, p. 8).

Logicamente que o cidadão que desenvolve o aprendizado da educação no âmbito escolar, terá melhores condições de promover sua defesa em relação a seus direitos do que um cidadão que não teve o mesmo privilégio.

Nas sociedades modernas, o conhecimento escolar é quase uma condição

para sobrevivência e bem-estar social. Ao mesmo tempo, as pessoas que passam por processos educativos, e em particular pelo sistema escolar, exercem melhor sua cidadania, pois têm melhores condições de realizar e defender os outros direitos humanos (saúde, habitação, meio ambiente, participação política, etc.). (HADDAD, Sérgio, 2006)

Entretanto, cabe salientar que apesar de haver previsão constitucional desde 1824 a educação adquirida através da escola não era acessível a todas as pessoas, bem como, não era vista como um direito fundamental.

As Constituições de 1824 e 1891, ambas apresentavam a educação como um direito de todos. Contudo, no ambiente social e político daquela época, a expressão todos significava mesmo pouquíssimos, ou seja, uma parcela reduzida da população tinha acesso à educação. Havia lei que proibia o estudo formal para a grande maioria daqueles que viviam no Brasil (BRASIL, 2013, p. 29 *apud* SEPPIR, 2004, p. 7).

Contudo, ao longo da história através de Leis, Convenções e Tratados Internacionais, buscou-se incansavelmente superar os processos de exclusão social, principalmente no que diz respeito à educação, de modo que desde o final da década de 1940, o direito à educação vem sendo observado e garantido a todas as pessoas, sem exceção, de forma que é dever da família, da sociedade e do Estado garanti-lo, conforme reza o artigo 227 da Constituição Federal.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

SOUZA et al. (2009, p. 4) destaca que a partir da vigência da Constituição Federal de 1988, todos os cidadãos brasileiros passaram a ter o direito ao Ensino Fundamental, no entanto, essa conquista só foi possível graças ao esforço de professores, alunos e administradores escolares no decorrer da história do país.

Mesmo sendo superada a exclusão, passamos a ter uma nova questão a ser discutida, pois quando se fala em educação logo se tem em mente de que se trata de condição para o mercado de trabalho, o que na essência não é.

Levando em consideração o que diz o artigo 2º da LDB, em um primeiro momento podemos entender que a educação seria sim uma condição para o trabalho, senão vejamos:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1996, p. 8).

Conforme já destacado, a educação trata-se de um direito para a constituição da cidadania, ou seja, através da educação busca-se a formação da personalidade do indivíduo de maneira a torná-lo um cidadão apto e capaz de produzir e fruir ciência, arte e técnica, de modo que o trabalho é apenas uma consequência da educação, pois deve a educação ser pensada de uma forma que se tenha o ser humano como principal objetivo e não a mão de obra ou o mercado de trabalho como se tem visto nas últimas décadas.

Ainda no intuito de se erradicar a exclusão do sistema escolar e o analfabetismo, foram criadas políticas públicas para fazer com que a educação chegue a toda população, principalmente aquelas que não tiveram acesso em idade própria, como por exemplo, “o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos”. (DINIZ et al. 2014).

## **2.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A importância atribuída a Educação de Jovens e Adultos nos dias atuais passou a ser disseminada a partir do século XX, antes disso, o acesso a alfabetização e a escolarização eram restritos, sendo oportunizados apenas a pequenos grupos tais como classes econômicas mais favorecidas.

É sabido que o analfabetismo no Brasil é um tema histórico e por muito tempo ser analfabeto era motivo de discriminação, preconceito e exclusão social. Mesmo diante deste contexto e dos vários discursos políticos em mudar a educação até meados de 1950 mais da metade da população ainda era analfabeta.

O analfabetismo era visto pelos governos como um mal que devia ser erradicado em nome do desenvolvimento nacional. O analfabeto era visto por muitos intelectuais como um sujeito pueril e marginalizado, considerado incapaz de agir pelo bem comum. (SOUZA et al. 2009, p. 4). Ainda, os analfabetos não poderiam exercer a cidadania, tampouco, exercer os atos da vida política, pois a eles era negado o direito ao voto.

Além disso, as mudanças advindas com o processo de industrialização

atrelado a concentração populacional nos grandes centros urbanos, contribuíram para que a educação de Jovens e Adultos ganhasse grande destaque nacional. Com a intenção de mudar esse contexto social, em 1947 começou a serem criadas e implementadas as primeiras políticas públicas nacionais pelo governo federal, com o objetivo de instruir os jovens e adultos.

Segundo Pinto e colaboradores (2000), citado por Diniz et al. (2014, p. 53), foram inúmeras as tentativas de erradicar o analfabetismo no país, como a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos de 1947; a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo de 1958; o Programa Nacional de Alfabetização, baseado no método Paulo Freire, de 1964; o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) entre os anos de 1968 e 1978; a Fundação Nacional de Educação de Jovens e Adultos (Educar) de 1985; o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (Pnac) de 1990; o Plano Decenal de Educação para Todos de 1993; e, no final do último século, o Programa de Alfabetização Solidária, de 1997.

A partir de então, a educação de adultos ganhou forma de uma campanha em massa, tendo resultados significativos nos primeiros anos, porém, aos poucos acabou perdendo forças, devido não atender as especificidades de cada aluno nem as diversidades regionais e culturais brasileiras, além do curto período de tempo dos cursos.

Contudo, o conceito de que o analfabeto era marginal, incapaz e despreparado para exercer as atividades da vida adulta modificou-se após essas campanhas e esse preconceito foi superado, sendo então, o adulto considerado como um ser produtivo, capaz de raciocinar e resolver seus problemas.

Mais tarde na década de 1960, a alfabetização de adultos ganhou uma grande transformação através de uma nova proposta pedagógica do educador Paulo Reglus Neves Freire.

[...] Paulo Freire propôs uma reformulação pedagógica no ensino de adultos. [...] Freire propõe aos educadores que busquem compreender a realidade dos alunos, partindo do universo cultural de cada um, para adequarem o estudo da escrita e da leitura à problematização dessa realidade. [...] Essa nova maneira de ensinar, mais interativa e responsável, ficou conhecida como educação popular. (SOUZA et al. 2009, p. 5).

Desde então, a educação de jovens e adultos passou a tomar novos rumos, sendo reconhecida essa modalidade de ensino em 1996 e, traçadas as diretrizes curriculares nacionais da EJA no ano de 2000 para nortear os professores que passassem a trabalhar nessa modalidade.



Referidas diretrizes passaram a estabelecer funções a serem cumpridas pela EJA para efetivar-se como direito e modalidade de ensino, tais como:

- Função reparadora é aquela que não admite que a jovens e adultos seja negado o direito civil, o direito a uma escola de qualidade, o reconhecimento à igualdade, sendo que esta educação é muito importante para os adolescentes e adultos se sentir mais seguros para enfrentar os desafios que o mundo oferece ao indivíduo. Para que isso possa acontecer é preciso que criem um modelo educacional que leve tais alunos a refletirem sobre o seu direito outorgado por lei de estudar em uma escola de qualidade.
- Função equalizadora é aquela que oferece novas oportunidades, dando mais direito ao indivíduo, novos caminhos ao mundo do trabalho e na vida social de cada um. A EJA é apresentada pela sociedade como uma busca da igualdade, que se dá pela possibilidade de efetivar um desenvolvimento a todas as pessoas de todas as idades. Autoriza adolescente e adulto a lutar por um conhecimento que mostre a capacidade de troca de experiências e passa a conhecer novas técnicas de trabalho e cultura.
- Função qualificadora é uma educação que permite um desenvolvimento potencial de caráter, podendo ser enquadrado no currículo escolar ou não-escola. Mas, a educação de jovens deve ser sempre uma educação qualificadora que é de qualidade, que não fica só no que está, mas que está sempre apresentando algo novo, a educação que faz a diferença. (BARBOSA, Jeová Rodrigues, 2011).

Ainda, de acordo com Informe OEI – Ministério da Educação (2002, p.164):

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases definiu que a educação de jovens e adultos deve atender aos interesses e às necessidades de indivíduos que já tinham uma determinada experiência de vida, participam do mundo do trabalho e dispõem, portanto, de uma formação bastante diferenciada das crianças e adolescentes aos quais se destina o ensino regular. É por isso que a educação de jovens e adultos é também compreendida como educação contínua e permanente.

Diante disso, tem-se a educação de jovens e adultos, como uma modalidade de ensino interdisciplinar do ensino fundamental e do ensino médio que dá oportunidade aos jovens adultos de iniciar ou de dar continuidade em seus estudos, com efeito a aprimorar os conhecimentos adquiridos ao longo de suas vidas.

Com base nesse aspecto, a presente pesquisa se desenvolveu através de dados obtidos junto ao Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES de Correia Pinto/SC, que funciona junto a Secretaria Municipal de Educação e está localizado na Rua México, Bairro São João.

O NAES de Correia Pinto, conta hoje com 323 alunos de Alfabetização até a 8ª série e 42 alunos nas tele salas e adota os princípios filosóficos e metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina, sendo que a amostra desta pesquisa foram 20 alunos.

O Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES almeja construir um tipo de homem participativo, democrático, capaz de tomar decisões, humano, solidário, ético e de bom caráter, crítico e consciente de seus direitos e deveres. (E.E.B. João Paulo I, Projeto Político Pedagógico, 2001).

Ainda, dentre os objetivos do NAES estão:

- proporcionar ao aluno acesso ao conhecimento científico erudito, respeitando sua faixa etária, seus diferentes ritmos de aprendizagem, identidade cultural, familiar e comunitária;
- oferecer condições para o desenvolvimento humano através da apropriação de saberes nas diferentes áreas do conhecimento e da tecnologia com forma para uma melhor participação no mundo do trabalho;
- utilizar recursos humanos, materiais e físicos disponíveis para complementar a educação básica e profissional dos jovens e adultos;
- possibilitar ao indivíduo o exercício consciente da cidadania;
- promover a qualificação profissional, através de cursos, exames programas de atualização, qualificação e requalificação nos setores da economia onde houver maior demanda;
- orientar o indivíduo para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que permita a inserção no meio social onde vive;
- aperfeiçoar e atualizar conhecimentos mediante a volta à escola;
- proporcionar uma educação baseada em princípios de valorização humana, visualizando o aluno como agente de transformação na sociedade em que vive; e
- Estimular a busca de aperfeiçoamento constante e ampliação dos conhecimentos. (E.E.B. João Paulo I, Projeto Político Pedagógico, 2001).

### **2.3. EVASÃO ESCOLAR**

A evasão escolar ocorre quando o aluno deixa de frequentar a sala de aula e mesmo estando matriculado acaba abandonando a escola.

Para buscar estaticamente dados sobre o índice de evasão escolar no âmbito nacional, anualmente é realizado o Censo escolar coordenado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas).

Trata-se do principal instrumento de coleta de informações da educação básica, que abrange as suas diferentes etapas e modalidades: ensino regular (educação Infantil e ensinos fundamental e médio), educação especial e educação de jovens e adultos (EJA). O Censo Escolar coleta dados sobre estabelecimentos, matrículas, funções docentes, movimento e rendimento escolar. (Inep, 2015).

Tendo em vista os resultados obtidos em 2012 sobre o assunto, no ano de 2013 o MEC criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar relatório dos índices de evasão escolar. “Em 2012, a taxa de abandono escolar atingiu 24,3%. E o

índice se torna ainda mais preocupante se comparado com países vizinhos, como Chile (2,6% de evasão), Argentina (6,2%) e Uruguai (4,8%)” (BRASIL, Portal, 2013).

É sabido que apesar da busca incessante em superar os processos de exclusão do indivíduo no sistema escolar, hoje ainda diversas são as causas de evasão escolar.

As causas da evasão escolar são variadas. Condições socioeconômicas, culturais, geográficas ou mesmo questões referentes aos encaminhamentos didáticos – pedagógicos e a baixa qualidade do ensino das escolas podem ser apontadas como causas possíveis para a evasão escolar no Brasil. (BRAGA, Regina, 2013).

Cabe salientar que as causas da evasão escolar são vistas de várias perspectivas pelos estudiosos.

Para Queiroz (2004) citado por Bissoli (2015, p.6), os estudiosos têm analisado o fracasso escolar, a partir de duas perspectivas: dos fatores externos à escola, e, a partir de fatores internos. Como fatores externos, a autora relaciona o trabalho, as desigualdades sociais, a criança e a família. E como fatores internos a própria escola, a linguagem e o professor.

Já para Bissoli (2015), com o passar do tempo outras causas vão surgindo, tais como:

- Cansaço natural dos alunos, após um dia de trabalho, impedindo frequência regular e atenção às aulas;
- Falta de professores devidamente especializados para o ensino elementar a adultos, de vez que as escolas normais têm como mira especial o ensino a alunos;
- Falta de material didático variado e ajustado aos interesses e necessidades do estudante adulto;
- Instabilidade do local de trabalho, especialmente no caso das domésticas e dos operários em construções, que abandonam a escola onde estavam para não enfrentarem o preço demasiadamente alto das passagens, quando têm que procurar emprego em lugar distante. (BISSOLI, 2015, p.7).

Identificar todas as causas da evasão escolar é uma tarefa muito complexa, tendo em vista que do ponto de vista dos próprios alunos muitas vezes o problema surge na escola ou por falta de iniciativa do Poder Público. Já para a escola o problema surge com a falta de interesse dos alunos e assim ocorre também com os representantes do Poder Público, de forma que procura-se sempre um culpado para se responsabilizar pelo problema.

Com base nisso, os motivos da evasão escolar podem ser classificados em

grupos:

- Escola: não atrativa, autoritária, professores despreparados, insuficiente, ausência de motivação, etc.
- Aluno: desinteressado, indisciplinado, com problema de saúde, gravidez, etc.
- Pais/responsáveis: não cumprimento do pátrio poder, desinteresse em relação ao destino dos filhos, etc.
- Social: trabalho com incompatibilidade de horário para os estudos, agressão entre os alunos, violência em relação a gangues, etc. (FERREIRA, p. 3 e 4).

Diante dessas considerações e conforme já salientado anteriormente, a educação é responsabilidade da família, da sociedade em geral e do Poder Público, por isso é de suma importância que o problema da evasão escolar seja compartilhado por todos para que se busque uma solução. “O importante é diagnosticar o problema para buscar a solução, já que para cada situação levantada existirá um caminho a ser trilhado”. (BISSOLI, 2015, p.7).

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada no presente projeto assumiu características de abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com o uso da técnica de coleta de dados por meio de pesquisa bibliográfica, documental e observação não participante, sendo usada uma abordagem de análise estatística quantitativa com uma interpretação qualitativa. Buscaram-se informações junto a Secretaria de Educação sobre a educação de jovens e adultos no município, sendo realizada uma visita ao NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo) do município, na qual houve a observação de uma aula da disciplina de história, sendo no final realizado entrevistas de forma não estruturada, com 20 (vinte) jovens e adultos. Também foi realizada entrevistas por meio de questionários aplicados a 10 sujeitos, homens e mulheres não estudantes escolhidos aleatoriamente na comunidade.

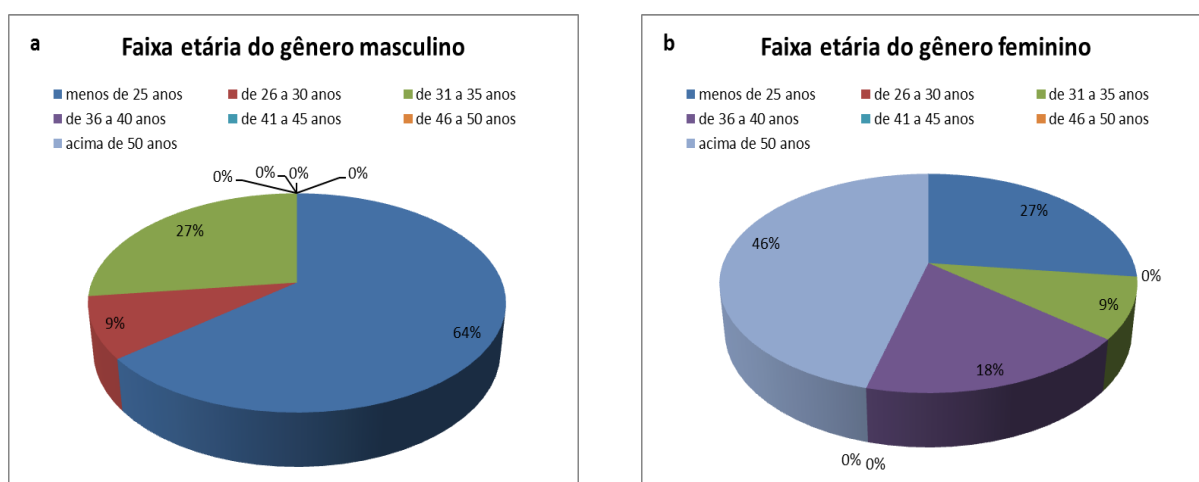
### **4. DISCUSSÃO E RESULTADOS**

De acordo com os dados coletados no Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES de Correia Pinto/SC foram abordados 20 alunos de ambos os gêneros com faixa etária entre 15 e 74, apurando suas histórias de vida, opiniões, acontecimentos e fatos que os levaram a se evadirem e reingressarem no sistema escolar. Em outra

ocasião foram entrevistadas 10 pessoas da comunidade com o objetivo de levantar dados sobre a motivação do abandono escolar.

#### 4.1. ESTUDANTES DA EJA

As entrevistas foram conduzidas de forma a não haver influência na análise, bem como nas considerações finais da pesquisa. A figura 1(a) representa a faixa etária dos sujeitos do gênero masculino e na figura 2(b) observa-se a representação dos sujeitos do sexo feminino.



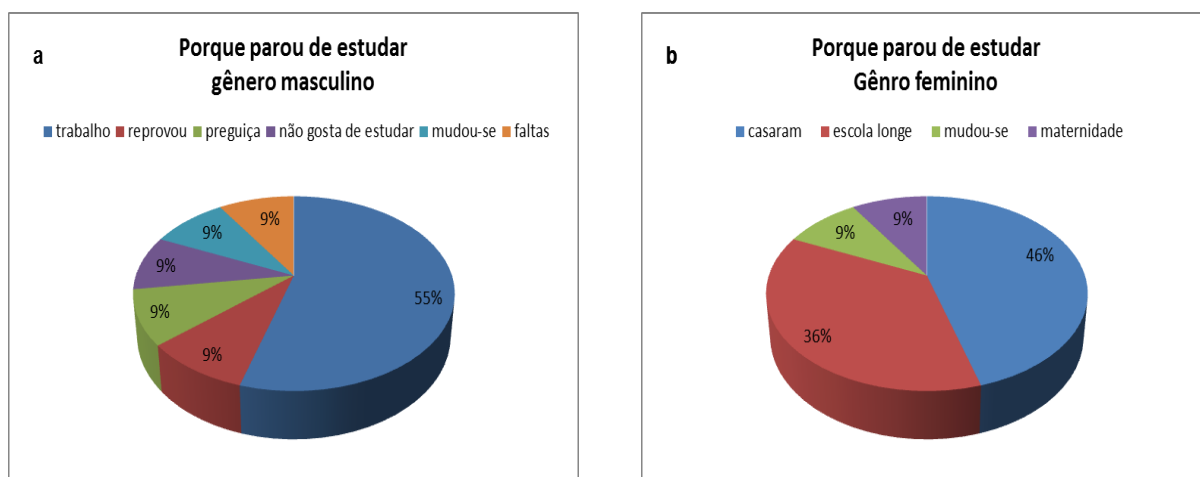
**Figura 1:** Resultado apresentado em percentagem (%) referente a questionário aplicado a 20 alunos da EJA

Na busca por uma melhor perspectiva de vida e de um futuro melhor vários jovens e adultos, homens e mulheres, de diferentes idades são inseridos na educação de jovens e adultos.

Com base nisso, os resultados da pesquisa apontaram que a procura pelo reingresso na educação de jovens e adultos no município de Correia Pinto/SC, se dá na maior parte por homens com idade inferior a 25 anos, ou seja, 64% dos entrevistados e por mulheres com idade superior a 50 anos, ou seja, 46% das entrevistadas.

Em relação à questão “Por que você parou de estudar?”, conforme demonstra o gráfico a seguir, 55% dos homens entrevistados afirmaram que precisavam trabalhar, ou seja, a grande maioria desistiu de ir à escola para ajudar a família, os demais, sendo 45% ficaram divididos entre reprovação, preguiça de ir à escola, não gostavam de estudar.

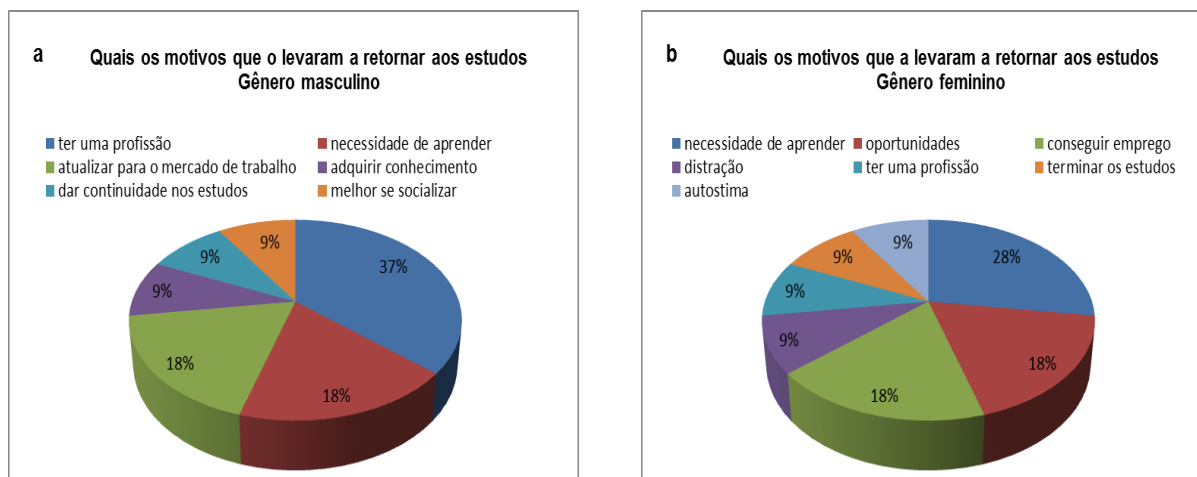
Já para 46% das mulheres o motivo de parar de estudar foi por questões como o casamento e com o tempo despendido para cuidados da família e dos afazeres domésticos; 36% porque a escola ficava longe de casa; 9% porque mudaram de cidade e 9% atribuiu sua resposta a maternidade, porém, afirmou que apenas interrompeu os estudos durante seis meses e que logo após retornou aos estudos.



**Figura 2:** Resultado apresentado em percentagem (%) referente a questionário aplicado a 20 alunos da EJA.

No que se refere à questão “Quais os motivos que o levaram a retornar aos estudos?”, 37% dos homens afirmaram que retornaram a escola para terem uma profissão; 18% retornaram por necessidade de aprender; 18% voltaram com a intenção de se atualizar para o mercado de trabalho e os demais 27% ficaram divididos de forma igualitária entre adquirir conhecimento, dar continuidade nos estudos e melhor se socializar, ou seja, a maioria justificou por ser exigência do mercado de trabalho, pois se tivessem uma formação e uma melhor preparação, conseguiriam mais facilmente um emprego, pois o mercado de trabalho está cada vez mais exigente no que diz respeito à formação escolar.

Para as mulheres, os fatores destacados pelo retorno aos bancos escolares ficaram em 28% pela necessidade de aprender; 18% oportunidades; 18% para conseguir emprego, ficando as demais divididas entre a distração, ter uma profissão, terminar os estudos para conquistar um novo espaço na sociedade, bem como, o fortalecimento da autoestima.



**Figura 3:** Resultado apresentado em percentagem (%) referente a questionário aplicado a 20 alunos da EJA

Na questão “Por que você está fazendo a EJA?”, grande parte respondeu que encontrou na EJA uma forma de adquirir mais conhecimento, sendo que um sujeito em especial atribuiu sua resposta “ao avanço e surgimento de novas tecnologias utilizadas no dia a dia, por isso é importante se atualizar para adentrar no mercado de trabalho e a forma de ensinar da EJA junto com os horários flexíveis fica mais fácil de dar continuidade nos estudos, pois sei que quando estiver formado poderei dar uma vida melhor para minha família”.

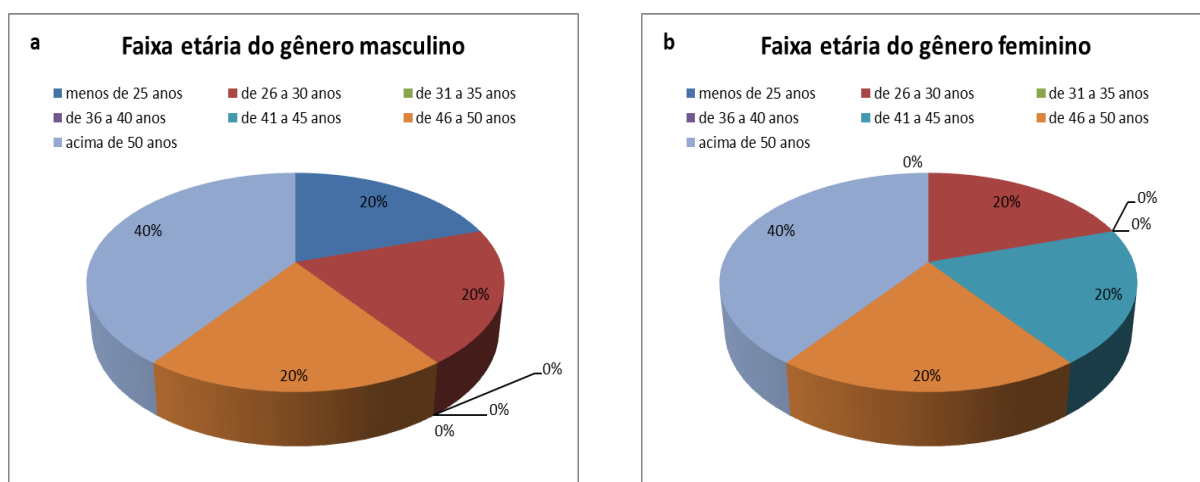
Pode-se considerar que isto vem ao encontro com o que diz Ribeiro (1999): A melhoria profissional e ocupacional é o motivo declarado pela maioria dos estudantes. Isto se confirma, pois a escola realmente ainda é percebida como espaço que permite a melhoria de vida das pessoas, por mais que os motivos variem, a maioria dos estudantes da EJA somente voltam a frequentar a escola para que melhorem socialmente de vida.

Os dados parecem confirmar o que diz Oliveira (1999): “As pessoas que por qualquer motivo não tiveram a oportunidade de poder adquirir uma educação através do sistema escolar, acreditam que a única forma de garantir a sobrevivência é através do trabalho, da mão de obra e da experiência adquirida ao longo da vida”.

Esses resultados evidenciam que devido às facilidades de acesso e ingresso ao sistema escolar, a forma de ensino, a maneira de como é estruturada e a não exigência de frequência diária, a modalidade de ensino EJA é a forma mais recomendada para resgatar os alunos evadidos do âmbito escolar.

## 4.2. NÃO ESTUDANTES (EVADIDOS)

A figura 2 representa a distribuição por faixa etária dos entrevistados que não estudam. A figura 2(a) representa a faixa etária dos sujeitos do gênero masculino, destacando-se 40% de sujeitos acima de 50 anos. Já na figura 2(b), observa-se a representação dos sujeitos do sexo feminino, com destaque para 40% como tendo idade superior a 50 anos, como observado no gênero masculino.

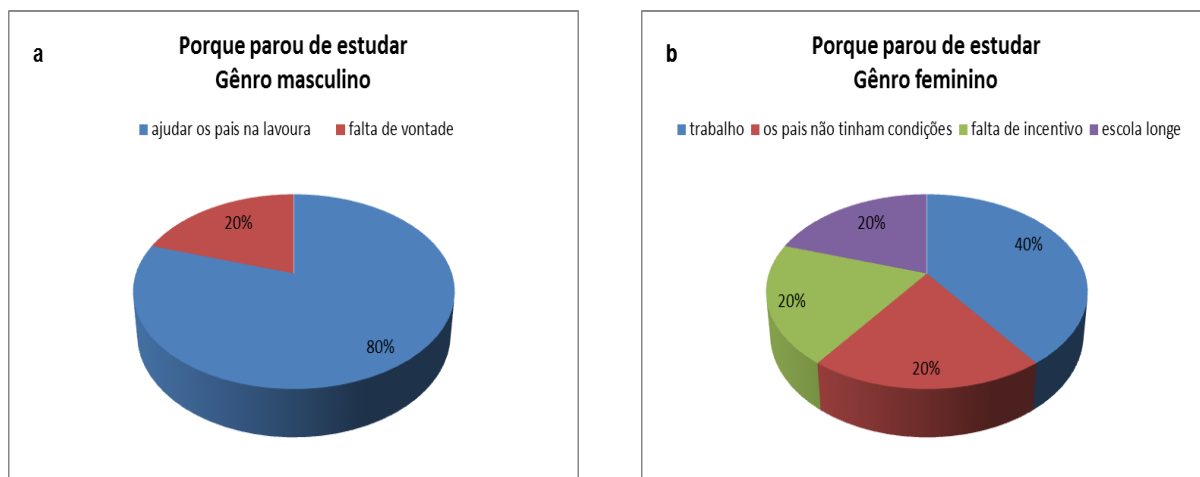


**Figura 4:** Resultado apresentado em porcentagem (%) referente a questionário aplicado a 10 sujeitos não estudantes.

Em relação à questão “Por que você parou de estudar?”, 80% dos homens entrevistados afirmaram que precisavam ajudar os pais na lavoura e 20% desistiram de estudar por falta de vontade.

Para 40% das mulheres afirmam que o motivo de parar de estudar foi porque tiveram que trabalhar para ajudar os pais e 20% porque tiveram que se auto sustentar tendo em vista que os pais não tinham condições de prover seus estudos e manutenção da família; 20% ainda afirmaram que não tiveram incentivo nos estudos e 20% porque a escola ficava longe e por serem mulheres os pais não deixavam ir sozinhas a escola.

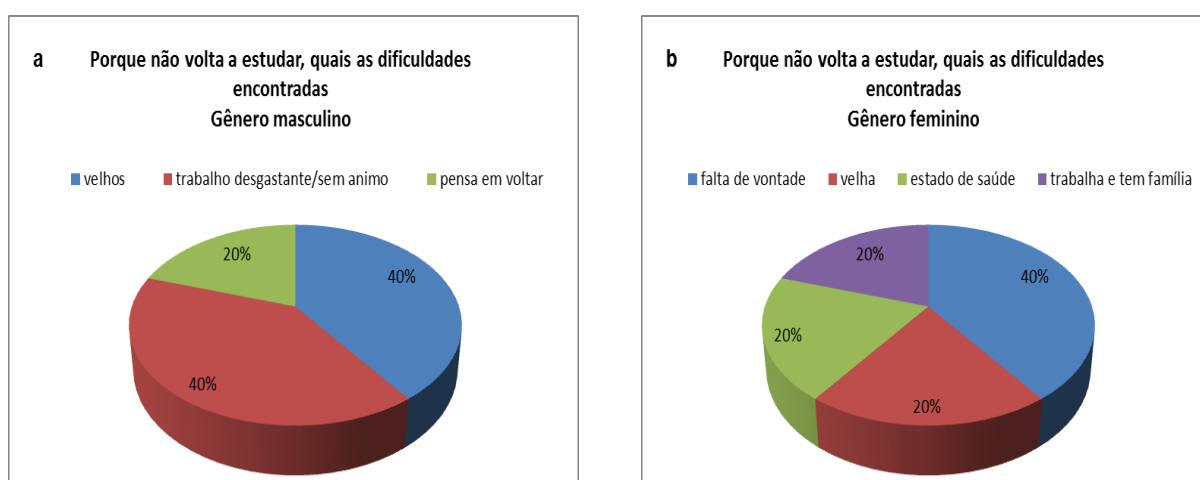




**Figura 5:** Resultado apresentado em percentagem (%) referente a questionário aplicado a 10 sujeitos não estudantes.

Na questão “Porque não volta a estudar e quais as dificuldades encontradas?”, 40% dos homens se consideram velhos demais para retornar aos estudos; 40% disseram que o trabalho é desgastante e o cansaço aliado a falta de tempo por trabalharem o dia todo causa desânimo de ir para a escola depois do trabalho e 20% afirmaram que pensam em voltar.

Já para as mulheres, a resposta predominante foi a falta de vontade, tendo como resultado 40% das entrevistadas, para as demais, a idade avançada (20%), a saúde debilitada (20%), o trabalho e a família (20%) foram os motivos elencados para não retornar aos estudos.



**Figura 6:** Resultado apresentado em percentagem (%) referente a questionário aplicado a 10 sujeitos não estudantes.

Estes resultados mostram que apesar de estar garantido constitucionalmente o direito ao acesso e ingresso no sistema escolar existem vários

fatores que contribuem para que os cidadãos não permaneçam na escola, como por exemplo, os citados pelos próprios entrevistados.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na pesquisa realizada e nos questionários aplicados, pode-se perceber que diante das condições de vida que se tinha há cinco décadas em comparação com os dias de hoje, os cidadãos de certa forma eram obrigados a optar pelo trabalho, sendo este o motivo mais elencado para justificar a evasão escolar. Porém, percebeu-se também que esta é a mesma razão que os fazem a retornar aos estudos, pois como o mercado de trabalho está cada vez mais exigente no que diz respeito a escolaridade, retornam a estudar para garantir a permanência no trabalho.

Outros motivos apontados foram escola longe de casa e questões como o casamento, o que faz nos indagar sobre a existência de políticas públicas para combater as desigualdades sociais no âmbito socioeconômico e o preconceito machista ainda existente.

As causas da evasão escolar se dão em razão da “somatória de vários fatores e não necessariamente de um especificamente”. (FERREIRA, p. 4).

Vale ressaltar que a EJA (Educação de Jovens e Adultos), através do NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo), vem crescendo significativamente na cidade de Correia Pinto, levando em conta o número de estudantes atendidos, contudo é importante salientar que por se tratar de um município relativamente pequeno talvez não receba os recursos suficientes para ampliar o atendimento e divulgar a todos os munícipes.

Ademais, cabe considerar a necessidade de qualificar a demanda desses serviços, pois ainda encontramos professores despreparados para lidar com este público, os quais ainda confundem a educação de jovens e adultos com educação infantil, e com isso acabam preparando aulas desestimulantes.

Todavia, é importante que sejam criadas novas Políticas Públicas que atendam e agregue essa modalidade de ensino, sendo importante fazer com que uma educação de qualidade chegue a toda população que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola no período regular.

Assim, se faz necessário aprofundar na discussão em torno da busca de

educação para todos, de forma que haja mais informação sobre a educação continuada a fim de incluir socialmente os jovens e adultos excluídos dos processos de aprendizagem do ensino regular, devendo ser valorizado e ampliado os conhecimentos adquiridos ao longo da vida, mostrando que o acesso à educação é um pilar do direito fundamental garantido constitucionalmente e que deverá ser exercido ao longo de toda a vida pelos cidadãos.

## 6. REFERÊNCIAS

BARBOSA, Jeová Rodrigues. **As três funções da EJA**. 2011. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/educacao-online-artigos/as-tres-funcoes-da-eja-5214537.html>> Acesso em 05 mai.2015.

BISSOLI, Ana Cristina da Silva et al. **EVASÃO ESCOLAR: o caso do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa**. p. 16. Disponível em: <[http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/educacao/evasao\\_escolar.pdf](http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/educacao/evasao_escolar.pdf)>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

BRAGA, Regina. **Vamos à Escola, Lá se Aprende a Viver!!!** 2013. Editora Mundo Maior. Disponível em: <<https://editoramundomaior.wordpress.com/2013/02/01/vamos-a-escola-la-se-aprende-a-viver/>>. Acesso em: 13 de maio de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 19 mai.2014.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em 19 mai. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> Acesso em 19 mai. 2014. 65 p.

BRASIL, Portal. Educação. **MEC cria grupo para examinar causa de evasão escolar**. Portal do Governo Brasileiro. 2013. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2013/11/mec-cria-grupo-para-examinar-causa-de-evasao-escolar>>. Acesso em: 12/05/2015.

CURSOS24HORAS. **Educação de Jovens e Adultos**. Módulo I. Seção Educação de Jovens e Adultos no Brasil – Histórico. 2013. 56 p. Disponível em: <<http://www.cursos24horas.com.br/cursos/educacao-jovens-e-adultos/htm>> Acesso em: 10 de janeiro de 2015.

DINIZ, Gleison Mendonça et al. **Políticas públicas de combate ao analfabetismo no Brasil: uma investigação sobre a atuação do Programa Brasil Alfabetizado em municípios do Ceará**. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122014000300006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122014000300006&script=sci_arttext)> Acesso em: 09 de maio de 2015.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. **Evasão Escolar**. Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Presidente Prudente. São Paulo/SP. p 14.

HADADD, Sérgio. Educação. **Dicionário de Direitos Humanos**. ESMPU. Ago/2006. Seção Verbetes. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Educa%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em: 07 de janeiro de 2015.

PORTAL INEP. **Censo Escolar**. O que é o Censo Escolar? 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem**. Revista Brasileira de Educação, nº 12, Set/Out/Nov/Dez 1999, p. 59-72. Disponível em: <[http://anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE12/RBDE12\\_06\\_MARTA\\_KOHL\\_DE\\_OLIVEIRA.pdf](http://anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE12/RBDE12_06_MARTA_KOHL_DE_OLIVEIRA.pdf)>. Acesso em: 31/03/2015.

RIBEIRO, Vera M. Masagão. **Visões da educação de jovens e adultos no Brasil**. Cadernos Cedes, vol. 21, nº 55, 2001, p. 58-77. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5541.pdf>>. Acesso em: 03/04/2015.

\_\_\_\_\_ et al. **Educação de jovens e adultos**. Proposta curricular para o 1º segmento do ensino fundamental. São Paulo/Brasília. 1997. 48 p.

SAMPAIO, Marisa Narciso; ALMEIDA, Rosilene Souza. (Org.). **Práticas de Educação de Jovens e Adultos: complexidades, desafios e propostas.** Belo Horizonte: Autêntica. 2009.

SISTEMA EDUCATIVO Nacional de Brasil: 2002 / Ministério da Educação de Brasil (MEC/INEP) y Organización de Estados Iberoamericanos(OEI), **Organização Geral da Educação de Jovens e Adultos.** Disponível em: <[http://www.oei.es/quipu/brasil/educ\\_adultos.pdf](http://www.oei.es/quipu/brasil/educ_adultos.pdf)> Acesso em 08 ago. 2014.

SOUZA, Cássia Garcia de et al. **É Bom Aprender.** Educação de Jovens e Adultos. 1ª ed. São Paulo. FTD, 2009. 144 p.